



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

A PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS LGBT NA INTERNET: O HUMANIZA REDES EM FOCO

Cleyton Feitosa Pereira

*Universidade Federal de Pernambuco - PPGDH
cleyton_feitosa@hotmail.com*

Rafael dos Santos Morato

*Universidade Federal de Pernambuco - PPGDH
rafael.morato01@gmail.com*

Resumo

O presente artigo teve por objetivo conhecer a política pública intitulada ‘Humaniza Redes – Pacto Nacional de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos na Internet’, descrevendo e analisando o seu funcionamento bem como os seus serviços disponibilizados. Para atingir o objetivo, utilizamos um método de pesquisa por meio de abordagem qualitativa, descritiva, através de pesquisa documental e análise de conteúdo para o tratamento dos dados. Assim, tivemos como achados: (1) que o Humaniza Redes pretende promover e proteger direitos violados na internet e fora dela e (2) que sua formatação apresenta três eixos de atuação: a denúncia, a prevenção e a segurança. Cada eixo prevê iniciativas que visam proteger e promover os direitos humanos de segmentos vulneráveis como a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), por exemplo, e assegurar que a internet seja um campo saudável, democrático e esteja a serviço do bem estar social para usuários/as.

Palavras-Chave: Direitos Humanos, Cidadania LGBT, Políticas Públicas, Liberdade de Expressão, Internet.

INTRODUÇÃO

É inegável o aumento do uso da internet e das redes sociais entre brasileiros e brasileiras. Inúmeros estudos estatísticos apontam que o nosso país é um dos campeões de acesso à rede virtual e às redes sociais. Da mesma forma, são inegáveis os benefícios advindos das Novas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (NTDICs). Entre as mais expressivas das vantagens está a capacidade de concretização da democracia discursiva democrática presente em tais ferramentas. Na compreensão de Goulart,

A informática permite e proporciona uma evolução cognitiva que amplia o acesso do homem ao conhecimento. Com a massificação das novas tecnologias todos são emissores e receptores de informação ao mesmo tempo. Esta circunstância reforma e



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

redesenha o espectro da liberdade de expressão e comunicação (GOULART, 2012, p. 150).

É comum visualizar diuturnamente nas redes sociais, sobretudo nas mais populares, como o *Facebook*, a expressão dos mais variados usuários, mesmo daqueles excluídos socialmente no mundo externo às redes. Sem dificuldades, é possível constatar nos ambientes virtuais a emissão de opiniões ou a simples expressão do pensamento, seja através de textos ou imagens de segmentos sociais, como as empresas em suas intenções comerciais, os/as trabalhadores/as com suas pretensões laborais ou os/as concurreseiros/as com seus anseios profissionais, dentre tantos outros, numa perspectiva mais compartimentada e organizada.

Por outro lado, é possível encontrar também uma fotografia, um comentário ou quaisquer outros tipos de postagens de um/a indivíduo/a apenas, localizado na região mais remota do país ou do mundo, mesmo que ele/a tenha se comunicado da forma mais simplória, desde que ele tenha acesso à internet.

Nesse sentido, é possível a todos expressarem o que pensam de maneira imediata, e isso gera uma repercussão instantânea na internet. No ambiente virtual, a manifestação do pensamento é livre. A democracia de voz é facilmente detectável. Essa coabitação entre os mais variados discursos é uma das grandes contribuições proporcionadas pelas tecnologias informativas no ambiente virtual, sobretudo nas tão utilizadas redes sociais.

Poderíamos listar aqui uma série de avanços que a democracia na América Latina, região fortemente marcada pelo autoritarismo e concentração de poder, tem conquistado a partir do advento dessas tecnologias, mas não é exatamente este o objetivo desse estudo. Na verdade, nossa preocupação se volta justamente para as anomalias sociais, as violências, o ódio e a intolerância que são reproduzidas em larga escala no ambiente virtual. Uma nação com insuficiente exercício da democracia tenderá a encontrar dificuldades no discernimento, compreensão e distinção da linha, tênue diga-se, que separa a liberdade de expressão e do discurso de ódio.

Com efeito, a internet tem sido um canal vetor em que são depositadas inúmeras violências, discriminações e violações de direitos humanos de um conjunto de segmentos



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

historicamente excluídos e vulneráveis. Parece-nos que a tela do computador possui um poder de minimizar ou neutralizar o discurso de ódio proferido contra pessoas de vários segmentos sociais ou pelo menos de produzir um sentimento de impunidade e afastamento da responsabilidade pelo que declaramos naquele ambiente.

Muito possivelmente pessoas que reproduzem xenofobia, racismo, homofobia, machismo, intolerância religiosa, entre outras violências na internet, não o fariam fora dela (pelo menos não da mesma forma e com a mesma intensidade). Mas o fato é que a internet, de tão extraordinária que é, conseguiu também a árdua tarefa de expor os ranços autoritários e preconceituosos enraizados no Brasil, cujos membros sempre se autodeclararam livres de qualquer forma de preconceito ou discriminação. Basta ver o mito da democracia racial de Gilberto Freyre ou do homem cordial.

Essa sensação de impunidade se dá, dentre outros motivos, pela falsa percepção de anonimato no ambiente virtual. O usuário tende a imaginar que a web, pelo fato de aproximar virtualmente um considerável distanciamento físico entre ele e o seu interlocutor ou entre ele e o alvo do seu *post*, garante uma liberdade irrestrita para ofender ou ainda expressar tudo o que pensa em relação a um indivíduo, imagem ou assunto.

Essa falsa percepção impede que o/a autor/a se atente ao fato de que existe um limite entre a sua liberdade de expressão, consolidada no art. 5º, incisos IV e IX da Constituição Federal, e o discurso de ódio ou até mesmo os crimes cibernéticos. O usuário ignora o fato de não existirem direitos absolutos. Ignora, conseqüentemente, que com a liberdade de expressão essa máxima não seria diferente, pois tal direito faz parte de um sistema e não pode ser invocado de forma isolada e inquestionável.

E como tal, em um cenário de violações de direitos e de iniquidades sociais, sofrem os estratos mais vulneráveis da sociedade como a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (a partir de agora LGBT), população negra, pobres, mulheres, nordestinos/as, indígenas, pessoas com deficiências, idosos, crianças... Estes segmentos, por carregarem um fardo histórico de violações de direitos humanos, são alvos preferenciais na guerra de trincheiras instalada nas redes sociais e velhas formas de opressão *offline*, como o



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

(mau) humor televisivo ou o *bullying*, por exemplo, se transmutam e assumem variadas formas de preconceito, perseguição e estigma na internet. Não tem sido poucos os casos de mulheres que tem a sua honra, intimidade e privacidade violadas após parceiros sexuais gravarem e divulgarem imagens nas suas redes, como no aplicativo Whatsapp, por exemplo. Esse tipo de crime é chamado “pornô de vingança” e tem levado a algumas das vítimas a intensos sofrimentos psíquicos como a depressão ou a suicídios.

Nessa direção, iniciativas oriundas de organismos internacionais e nacionais de direitos humanos, movimentos sociais populares e partidos políticos de cunho progressista, tem reivindicado ao Estado proteção social e punição para quem, falsamente protegido pelo computador, utiliza as redes sociais para proferirem discursos de ódio. Esses órgãos também tem atuado no sentido de combater a violência na internet autonomamente, sem aguardar a ação dos governos para combaterem esses fenômenos. Um bom exemplo disso é a Organização Não Governamental SaferNet Brasil¹ que já atua há 10 anos recebendo denúncias de crimes, contravenções e violências de várias ordens ocorridas na internet. Segundo a página oficial da ONG, a SaferNet Brasil

É uma associação civil de direito privado, com atuação nacional, sem fins lucrativos ou econômicos, sem vinculação político partidária, religiosa ou racial. Fundada em 20 de dezembro de 2005 por um grupo de cientistas da computação, professores, pesquisadores e bacharéis em Direito, a organização surgiu para materializar ações concebidas ao longo de 2004 e 2005, quando os fundadores desenvolveram pesquisas e projetos sociais voltados para o combate à pornografia infantil na Internet brasileira.

Naquela época, era urgente a necessidade de oferecer uma resposta eficiente, consistente e permanente no Brasil para os graves problemas relacionados ao uso indevido da Internet para a prática de crimes e violações contra os Direitos Humanos. Aliciamento, produção e difusão em larga escala de imagens de abuso sexual de crianças e adolescentes, racismo, neonazismo, intolerância religiosa, homofobia, apologia e incitação a crimes contra a vida e maus tratos contra animais já eram crimes cibernéticos atentatórios aos Direitos Humanos presentes na rede (SAFERNET BRASIL, 2015).

Nesse sentido, destacamos a SaferNet Brasil como uma das organizações da sociedade civil pioneiras que acendeu o alerta vermelho das violências perpetradas na e pela internet. Como já dito, a partir da atuação e pressão de organizações, atores e atrizes sociais,

¹ Endereço eletrônico: <http://old.safernet.org.br/site/old>. Acesso em: 22.04.2015



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

instituições governamentais tem se preocupado cada vez mais em prestar serviços *online* e acolher denúncias virtualmente. Podemos citar o Ministério Público Federal², a Polícia Federal³, o Ministério Público de Pernambuco⁴, entre outros. É nessa direção que chegamos ao nosso objeto de estudos: o Humaniza Redes, uma vez que trata-se de política pública recente do Poder Executivo Federal (Governo Dilma) que tem como objetivo a proteção e promoção dos direitos humanos na internet.

Segundo Secchi,

Uma política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público. Vejamos essa definição em detalhe: uma política é uma orientação à atividade ou à passividade de alguém (...). Uma política pública possui dois elementos fundamentais: intencionalidade pública e resposta a um problema público; em outras palavras, a razão para o estabelecimento de uma política pública é o tratamento ou a resolução de um problema entendido como coletivamente relevante (SECCHI, 2013, p. 2 e 11).

E a razão de sua existência, no pensamento de Queiroz:

A razão da existência das políticas públicas é o Estado Social, marcado pela obrigação de garantia de direitos fundamentais ao cidadão. Em síntese, as políticas públicas são, no estado democrático de direito, o meio que a administração pública dispõe para a defesa e concretização dos direitos de liberdade e dos direitos sociais dos cidadãos, direitos estes estabelecidos numa Constituição Nacional (QUEIROZ, 2009, p. 86).

Conforme refletido por Queiroz (2009), as políticas públicas pretendem concretizar direitos sociais dos cidadãos e cidadãs, direitos já estabelecidos na Constituição Federal de 1988, cabendo assim ao Estado atuar de forma a implementar ações que assegurem os direitos sociais, civis, políticos, econômicos, entre outros, que os/as indivíduos/as possuem. Portanto, temos como objetivo desse estudo conhecer a política pública intitulada de *Humaniza Redes – Pacto Nacional de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos na Internet*.

METODOLOGIA

Este é um estudo de cariz qualitativo. Segundo Gonsalves (2003, p.68) “A pesquisa qualitativa preocupa-se com a compreensão, com a interpretação do fenômeno, considerando

² Endereço eletrônico: <http://www.prsp.mpf.mp.br/>. Acesso em: 22.04.2015

³ Endereço eletrônico: <http://www.dpf.gov.br/servicos/fale-conosco/denuncias>. Acesso em: 22.04.2015

⁴ Endereço eletrônico: <http://www.mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/denuncias-on-line>. Acesso em: 22.04.2015



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

o significado que os outros dão às suas práticas, o que impõe ao pesquisador uma abordagem hermenêutica”. Para Creswell (2007), o modelo qualitativo emprega algumas estratégias de coleta e análise de dados, podendo se basear em textos. Assim, o método qualitativo se propõe a apresentar uma análise e interpretação dos dados, colaborando com o objetivo deste trabalho.

Este é um estudo descritivo. O objetivo da pesquisa descritiva é, como o nome diz, descrever as características de determinadas populações, fenômenos ou suas variáveis. Segundo Gil (2008, p. 42) “Algumas pesquisas descritivas vão além da simples identificação da existência de relações entre variáveis e pretendem determinar a natureza dessa relação”. Nesse sentido, este estudo faz uma análise e apresenta uma descrição do Humaniza Redes.

Visando atingir o objetivo desse estudo, realizamos uma análise detalhada do Humaniza Redes, através de seu sítio oficial⁵, buscando compreender os seus serviços e a sua organização. Também levantamos notícias oficiais e da imprensa para avaliar a repercussão que seu lançamento provocou e o modo como as informações concebem a iniciativa. Portanto, este estudo também se configura por meio de análise documental (GIL, 2008) e análise de conteúdo (BARDIN, 2001).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Através do portal do Humaniza Redes, levantamos respostas para as seguintes categorias:

Gestão e Objetivos

O Humaniza Redes – Pacto Nacional de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos na internet é uma iniciativa do **Governo Federal** de ocupar esse espaço usado, hoje, amplamente pelos brasileiros **para garantir mais segurança na rede**, principalmente para as crianças e adolescentes, **e fazer o enfrentamento às violações de Direitos Humanos que acontecem online** (BRASIL, 2015, grifo nosso).

Órgãos Gestores

⁵ Endereço eletrônico: <http://www.humanizaredes.gov.br/>. Acesso em: 22.04.2015



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

O movimento, coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em parceria com a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria de Políticas para as Mulheres, Ministério da Educação, Ministério das Comunicações e Ministério da Justiça (BRASIL, 2015).

Eixos de Atuação

Será composto por três eixos de atuação: **denúncia, prevenção e segurança**, que garantirá aos usuários brasileiros, priorizando as crianças e adolescentes, uma internet livre de violações de Direitos Humanos (BRASIL, 2015, grifo nosso).

Tendo descrito o Humaniza Redes, avançamos para os três eixos de atuação, conforme citado acima: denúncia, prevenção e segurança.

No eixo da **denúncia** o Humaniza Redes lançou a Ouvidoria *Online* que acolhe denúncias de violações de direitos humanos dentro e fora da internet (ou como chamamos: *on e offline*). O percurso da denúncia se dá da seguinte maneira:

Dentro da internet (*online*)

Quem analisa e vincula o link da internet em que ocorre a violação é o cidadão quando escolhe dentre as opções de conteúdos e nos direciona a denúncia. Depois de feita a denúncia, a Ouvidoria analisa se o link denunciado corresponde ao conteúdo indicado e, se sim, encaminha aos órgãos competentes, conforme ordenamento jurídico brasileiro. Quem verifica se houve violação ou crime são os órgãos de proteção e responsabilização (BRASIL, 2015).

Fora da internet (*offline*)

O cidadão nos conta o que aconteceu, com que, onde e como ocorreu a violação, nós analisamos o conteúdo do ocorrido, indicamos as supostas violações e encaminhamos aos órgãos de proteção e responsabilização para que estes realizem a apuração e representação da denúncia, se houver indícios (BRASIL, 2015).

No eixo da **prevenção**, o Humaniza Redes atua para além do acolhimento de denúncias, agindo para promover uma cultura de paz na internet, educação não-formal e construção de novas consciências e opiniões coletivas, por meio da divulgação de seus serviços campanhas e parcerias com outros sites e redes sociais.

Além disso, o Humaniza Redes vai viralizar por aí! A assinatura do acordo de Cooperação Técnica entre a SDH e a Abranet (Associação Brasileira de Internet) vai focar na criação de ações de divulgação das atividades do #HumanizaRedes e dos



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

canais de denúncia de violações de Direitos Humanos na internet. A parceria com Facebook, Google e Twitter estimulará os usuários a participar de campanhas de conscientização de Direitos Humanos (BRASIL, 2015).

Ilustramos uma campanha de combate à homofobia produzida pelo Humaniza, na perspectiva da prevenção:



Figura 1 - Campanha de combate à homofobia do Humaniza Redes postado nas suas redes

O terceiro e último eixo de atuação dessa política de proteção dos direitos humanos na internet é a **segurança**. Nele, o Humaniza Redes diz:

(...) Por isso, o Humaniza Redes vai zelar pelo uso responsável da internet e aplicativos, com a divulgação de dicas de segurança aos usuários da rede, com apoio de entidades provedoras de aplicações de internet, que ampliarão suas iniciativas de promoção de um ambiente digital legal e seguro, que contribua para a construção de uma sociedade inclusiva, não discriminatória e livre de abusos. O Humaniza Redes também estará presente na sala de aula. O MEC e a SDH disponibilizarão orientações para professores, pais e alunos sobre a importância de uma internet segura e livre de violações de Direitos Humanos (BRASIL, 2015).

A política contém, assim, uma dimensão pedagógica. Isso demonstra dois elementos básicos: primeiro que as pessoas precisam ser educadas para o respeito, dentro e fora da internet, e segundo que o Humaniza Redes concebe a educação como um instrumento de transformação da sociedade, como nos ensinou Paulo Freire em sua obra.

Outro dado observado é a rede de entidades apoiadoras desta iniciativa, demonstrando que o Humaniza Redes supre uma necessidade de várias organizações e empresas preocupadas com a qualidade e o bem estar na internet. São estas: Facebook, Twitter, Google, Comitê Gestor da Internet no Brasil (cgi.br), SaferNet, Associação Brasileira de Internet



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

(abranet), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (Sinditelebrasil), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (CONDEGE), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Em termos de repercussão, o seu lançamento não passou despercebido como acontece com alguns programas e eventos do Governo Federal. Parte da grande mídia cobriu e noticiou a instalação dessa política pública internet, como por exemplo (veículo e manchete):

Portal Fórum - Governo lança pacto para coibir violações de direitos humanos na internet⁶

UOL - Governo lança site para denunciar violações de direitos humanos na web⁷

O Estado de São Paulo - Por uma internet civilizada⁸

Folha de São Paulo - Governo Federal lança ação para defesa de direitos na internet⁹

O Globo - Redes sociais são palco de manifestações de caráter ofensivo e preconceituoso¹⁰

G1 - Ideli Salvatti explica como vai funcionar o site do Humaniza Redes¹¹

Mas se por um lado, a iniciativa teve ampla repercussão positiva e apoio de uma série de organizações de proteção e promoção dos direitos humanos reconhecidas internacionalmente, o Humaniza Redes não agradou a todas as pessoas. Sob acusação de censura e cerceamento da liberdade de expressão, o portal foi criticado por figuras públicas como o apresentador e “humorista” Danilo Gentili, do SBT, que criou em contra resposta a página “Desumaniza Redes” no *Facebook* e no *Twitter*:

⁶Endereço eletrônico: <http://www.revistaforum.com.br/blog/2015/04/governo-lanca-pacto-para-coibir-violacoes-de-direitos-humanos-na-internet/>. Acesso em: 22.04.2015

⁷Endereço eletrônico: <http://tecnologia.uol.com.br/noticias/redacao/2015/04/07/governo-lanca-site-para-denunciar-violacoes-de-direitos-humanos-na-web.htm>. Acesso em: 22.04.2015

⁸Endereço eletrônico: <http://opinio.estadao.com.br/noticias/geral,por-uma-internet-civilizada-imp-,1668588>

⁹Endereço eletrônico: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/04/1613279-governo-federal-lanca-acao-para-defesa-de-direitos-humanos-na-internet.shtml>. Acesso em: 22.04.2015

¹⁰Endereço eletrônico: <http://oglobo.globo.com/sociedade/tecnologia/redes-sociais-sao-palco-de-manifestacoes-de-carater-ofensivo-preconceituoso-diz-dilma-15802814>. Acesso em: 22.04.2015

¹¹Endereço eletrônico: <http://globo.com/globocom/g1/v/ideli-salvatti-explica-como-vai-funcionar-o-site-do-humaniza-redes/4092022/>. Acesso em: 22.04.2015



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES



Figura 2 - Marca da página "Desumaniza Redes" criado por Danilo Gentili como crítica à iniciativa do Governo Federal

Na descrição da página, uma frase diz o seguinte: “Contra todas as formas de censura na internet. Menos babaquice e mais zoeira nas redes”. É válido dizer que a iniciativa do apresentador não passou despercebida e foi alvo de críticas como pode ser visto no título da matéria da Revista Fórum “Danilo Gentili lança campanha de ofensas na internet”¹².

Isto indica que o Governo Federal e o Humaniza Redes terão muitos desafios a enfrentar para construir um ambiente virtual respeitoso, haja vista que muitas das violações a direitos humanos LGBT (e de outras populações) ocorridas na internet, acontecem em virtude dessa errônea percepção de que todo e qualquer tipo de manifestação discursiva, *online ou offline*, está amparado pela garantia constitucional da liberdade de expressão. Os usuários que discriminam nas redes eufemizam os seus discursos e reforçam os estigmas sociais através do argumento falacioso de que o seu post não passou de um “zoeira”.

Por isso, o papel pedagógico desta política do Governo Federal ser fundamental para produzir transformações mais enérgicas e mudanças radicais sobre como lidamos com as relações humanas nas redes.

CONCLUSÕES

Este estudo teve por objetivo conhecer o projeto Humaniza Redes do Governo Federal, uma política pública que se propõe a promover e proteger direitos humanos fora, mas sobretudo dentro da internet, por reconhecer que este tem sido um campo muitas vezes perverso, hostil e violento. Assim, um conjunto de Ministérios, encabeçado pela Secretaria de

¹² Endereço eletrônico: <http://www.revistaforum.com.br/blog/2015/04/danilo-gentili-lanca-campanha-de-ofensas-na-internet/>. Acesso em: 22.04.2015.



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), tem coordenado e desenvolvido o projeto que se mostra muito interessante na medida em que trabalhar com formação de redes em uma perspectiva transversal e interministerial.

Nossos achados apontam que o Humaniza Redes atua em três focos centrais, sendo eles (i) a denúncia, (ii) a prevenção e (iii) a segurança. No primeiro caso, o mais expressivo por assim dizer, o Humaniza recebe denúncias de violações de direitos humanos dentro e fora da internet por meio de uma Ouvidoria *online* criada no seu lançamento e encaminha pros organismos responsáveis por acompanhar denúncias (incluindo outros canais do Governo Federal como o Disque 180 da Secretaria de Políticas para as Mulheres ou o Disque 100 da própria Secretaria de Direitos Humanos).

Esse dado é importante, pois o Humaniza Redes não é o órgão que realizará a investigação, mas será um grande um grande canal que proporcionará uma conexão mais adequada entre as denúncias e os órgãos de combate. No segundo, o Humaniza trabalha com campanhas que construam novos sentidos, subjetividades e consciências, além de uma nova cultura de relações em ambiente virtual. No terceiro e último caso o projeto prevê a difusão de dicas e ações junto ao Ministério da Educação (MEC) para ampliar a segurança dos/as internautas.

Nesse sentido, refletimos que o ‘Humaniza Redes – Pacto Nacional de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos na Internet’ se configurou como uma das mais ousadas, contemporâneas e “antenas” políticas de direitos humanos lançadas pelo Governo Federal. Estudos e pesquisas devem aprofundar a sua análise e verificar, cotidianamente, a capacidade de uso e capilaridade social, através de dados estatísticos, bem como o impacto que ele tem causado nas vidas reais e virtuais de milhões de brasileiros e brasileiras que anseiam por uma internet segura, democrática e saudável.

Com efeito, os povos negros, membros de religiões de matrizes africanas, as mulheres e a população LGBT, entre outros, por sofrerem uma discriminação velada socialmente, mas cristalizada e facilmente detectável virtualmente, se deparam com mais um mecanismo de



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

reforço no reconhecimento das violações que sofrem para que articulem um combate mais direcionado e eficaz para defender os direitos violados.

Em linhas gerais, entendemos ser extremamente positiva a iniciativa do Governo Federal, visto que o Estado deve acompanhar as mudanças sociais existentes e se adequar a elas de forma a ser o garantidor de um efetivo Estado Democrático de Direito, na qual violações de direitos humanos não sejam toleradas nem tratadas como uma simples “zoeira”.

É nesse sentido que o Humaniza redes surge com o seu caráter fomentador da cidadania, quando da facilitação da denúncia e quando cria um canal de diálogo direto com o/a indivíduo/a, um simbolismo pedagógico e quando sinaliza para as pessoas que o Estado não aceita como liberdade de expressão práticas de discurso de ódio. Na luta em defesa dos direitos humanos a evitação de uma violação, ainda que seja através de uma frase, é motivo para que todos os humanos saiam vencedores.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Humaniza Redes** (*online*). In: <http://www.humanizaredes.gov.br/>. Acesso em: 22.04.2015.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Relógio D'água Editores, 2001.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONSALVES, Elisa Pereira. **Conversas sobre iniciação à pesquisa científica**. 3.ed. Campinas, SP: Alínea. 2003.

GOULART, Guilherme Damásio. O impacto das novas tecnologias nos direitos humanos e fundamentais: o acesso à internet e a liberdade de expressão. **REDESG - Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global** v. 1, n. 1, jan.-jun. 2012. p. 150-168.

QUEIROZ, Roosevelt Brasil. **Formação e Gestão de Políticas Públicas**. Curitiba: Ibpx, 2009.



XI COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas:** conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2013.